

III DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — SUL		
a) <i>Diadema</i>		
1. Centro Comunitário do Jardim Santa Rita	100.000,00	
b) <i>Ribeirão Pires</i>		
1. Lar Espírita "Bezerra de Menezes"	55.000,00	
c) <i>Santo André</i>		
1. Lar Benvido	70.000,00	
d) <i>São Bernardo do Campo</i>		
1. Creche João Paulo II	30.000,00	
e) <i>São Caetano do Sul</i>		
1. Núcleo de Capacitação do Menor do Lions Clube de São Caetano do Sul	50.000,00	
IV DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — OESTE		
a) <i>Osasco</i>		
1. Associação das Mães Crecheiras de Osasco	175.000,00	
V DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO LITORAL		
a) <i>Santos</i>		
1. Assistência à Infância de Santos — Gota de Leite	130.000,00	
2. Instituição Braille de Santos (IBS)	20.000,00	
VI DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA		
a) <i>Avaré</i>		
1. Associação Centro Comunitário Bandeirantes de Avaré	30.000,00	
2. Conselho Particular de Avaré da Sociedade de São Vicente de Paulo	110.000,00	
b) <i>Botucatu</i>		
1. Lar Escola Caminho da Luz	56.800,00	
c) <i>Itu</i>		
1. Centro Espírita de Itu, para Departamento: Albergue Noturno de Itu	50.000,00	
d) <i>Porto Feliz</i>		
1. Sociedade Espírita André Luiz, para Departamento: Albergue Noturno de Porto Feliz	3.000,00	
e) <i>São Manuel</i>		
1. Lar "Anália Franco" de São Manuel	65.000,00	
f) <i>Sorocaba</i>		
1. Serviço de Obras Sociais — "SOS"	50.000,00	
g) <i>Taquarituba</i>		
1. Lar São Vicente de Paulo	25.000,00	
VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS		
a) <i>Americana</i>		
1. Centro de Recuperação Infantil de Americana — C.R.E.I.A.	100.000,00	
b) <i>Araras</i>		
1. Dispensário Frederico Ozanam — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	25.000,00	
c) <i>Brotas</i>		
1. Casa da Criança de Brotas	70.000,00	
2. "Vila Vicentina de Brotas" — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	45.000,00	
d) <i>Caconde</i>		
1. Lar do Menino Jesus	50.000,00	
e) <i>Campinas</i>		
1. Associação de Assistência Social São João Vianney	60.000,00	
2. Círculo de Amigos dos Deficientes da Audição e da Fala — CADAFA	70.000,00	
3. Creche Lar Ternura	50.000,00	
4. Creche — O Abrigo de Jesus	25.000,00	
5. Lar Escola Jesus de Nazaré	50.000,00	
6. Obra do Berço	30.000,00	
7. Projeto Gente Nova	50.000,00	
f) <i>Charqueada</i>		
1. Centro Comunitário de Charqueada, para Departamento: Casa da Criança de Charqueada	100.000,00	
g) <i>Cosmópolis</i>		
1. Casa da Criança de Cosmópolis	25.000,00	
h) <i>Indaiatuba</i>		
1. Centro Espírita "Apóstolos do Bem", para Departamento: Dispensário André Luiz	70.000,00	
i) <i>Jundiaí</i>		
1. Cidade Vicentina "Frederico Ozanam"	120.000,00	
2. Creche Mãe Meimei	80.000,00	
3. Lar Galeão Coutinho	45.000,00	
j) <i>Limeira</i>		
1. Centro Social Sul, para Departamento: Centro de Reabilitação Nutricional "João Ometto"	60.000,00	
2. Mocidade Espírita de Limeira	75.000,00	
l) <i>Mococa</i>		
1. Lar Maria Imaculada	80.000,00	
m) <i>São João da Boa Vista</i>		
1. Sociedade de Senhoras de Rotarianos de São João da Boa Vista	25.000,00	
n) <i>Tambauí</i>		
1. Sociedade Espírita Beneficente "Francisco de Paula Victor"	30.000,00	
VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARARAQUARA		
a) <i>Itapólis</i>		
1. Associação Itapolitana de Educação e Assistência	89.000,00	
b) <i>Porto Ferreira</i>		
1. Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro	50.000,00	
IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRETOS		
a) <i>Pintaguias</i>		
1. Associação "Fraternidade e Amor" — AFA	60.000,00	
X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE FRANCA		
a) <i>Franca</i>		
1. Serviço Social Francano Frei Gregório Gil	70.000,00	
b) <i>Igarapava</i>		
1. Associação do Menor de Igarapava	60.000,00	
c) <i>São Joaquim da Barra</i>		
1. Casa do Menor Santa Lúcia	70.000,00	
XI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO		
a) <i>Jaboticabal</i>		
1. Berçário "Menino Jesus"	19.000,00	
b) <i>Ribeirão Preto</i>		
1. Associação dos Cegos de Ribeirão Preto	40.000,00	
2. Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni, para Departamento: Creche Nossa Senhora de Fátima	65.000,00	
c) <i>Sertãozinho</i>		
1. Obra do Berço Menino Jesus	20.000,00	
2. Grupo Espírita Deus, Cristo e Caridade, para Departamento: Albergue Noturno "Octávio de Oliveira Campos"	30.000,00	
XII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURUR		
a) <i>Dois Córregos</i>		
1. Associação Doiscorreguense de Educação e Assistência	25.000,00	
b) <i>Lins</i>		
1. Centro Social Dom Bosco, para Departamento: Creche Dom Bosco	60.000,00	
c) <i>Ubirajara</i>		
1. Creche Monteiro Lobato	20.000,00	
XIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
a) <i>Américo de Campos</i>		
1. Grêmio Beneficente de Américo de Campos	60.000,00	
b) <i>Aparecida D'Oeste</i>		
1. Associação Comunitária de Aparecida D'Oeste, para Departamento: Centro de Convivência Infantil "Dona Asma Chabi Curiati"	60.000,00	

c) <i>Cajobi</i>		
1. Associação da Comunidade Cajobiense	65.000,00	
d) <i>Cardoso</i>		
1. Sociedade de São Vicente de Paulo, Conferência do Divino Espírito Santo de Cardoso	68.000,00	
e) <i>Catanduva</i>		
1. Associação Recreativa, Cultural e Educacional do Centro Comunitário do Quilômetro Sete	45.000,00	
2. Lar Escola Dona Anita Costa	80.000,00	
f) <i>Cosmorama</i>		
1. Obra Social Beneficente "Roupeiros de Santa Rita"	60.000,00	
g) <i>Estrela D'Oeste</i>		
1. Lar São Vicente de Paulo	30.000,00	
h) <i>Fernandópolis</i>		
1. Albergue Noturno de Fernandópolis	20.000,00	
2. Parque Residencial São Vicente de Paulo	70.000,00	
i) <i>Floral</i>		
1. Creche "Maria Auxiliadora" de Floral	30.000,00	
j) <i>Guaraci</i>		
1. Clube das Mães de Guaraci	35.000,00	
l) <i>Guarani D'Oeste</i>		
1. Clube Comunitário Marechal Rondon	40.000,00	
m) <i>Ibirá</i>		
1. Asilo São Vicente de Paulo de Ibirá	45.000,00	
n) <i>Indiaporá</i>		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporá	79.000,00	
o) <i>José Bonifácio</i>		
1. Associação Bonificiana dos Amigos dos Menores	48.000,00	
p) <i>Macaubal</i>		
1. Sociedade Beneficente "Viana de Carvalho"	45.000,00	
q) <i>Mirassol</i>		
1. Associação e Oficinas de Caridade de Santa Rita de Cássia	70.000,00	
2. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Mirassol, para Departamento: Creche "Stella Magalhães Vendramini"	80.000,00	
r) <i>Monções</i>		
1. Associação Amigos de Monções	30.000,00	
s) <i>Neves Paulista</i>		
1. Associação Feminina de Assistência Social de Neves Paulista, para Departamento: Casa da Criança Dr. Célio Garcia Pereira	50.000,00	
t) <i>Nhandeara</i>		
1. Lar dos Velinhos "Dr. Bezerra de Menezes"	30.000,00	
u) <i>Nova Granada</i>		
1. Associação Assistencial Crescendo Feliz	30.000,00	
2. Centro Vocacional de Nova Granada	50.000,00	
3. Conferência da Imaculada Conceição	36.000,00	
4. Obras de Assistência Social "Lar de Nazareth" da Paróquia de São Benedito de Nova Granada	65.000,00	
v) <i>Onda Verde</i>		
1. Associação Lar da Criança de Onda Verde	50.000,00	
x) <i>Palestina</i>		
1. Asilo dos Velhos de Palestina	30.000,00	
2. Associação Palestinese de Orientação ao Menor	20.000,00	
3. Sociedade de Assistência à Infância e à Maternidade de Palestina	90.000,00	
z) <i>Palmeira D'Oeste</i>		
1. Instituição Beneficente "Lar das Crianças Santa Isabel"	50.000,00	
2. Irmandade "Padre Manoel D'Alzan" de Palmeira D'Oeste	28.000,00	
a.a) <i>Paulo de Faria</i>		
1. Associação Beneficente de Paulo de Faria	50.000,00	
2. Centro Social do Patrimônio Novo	70.000,00	
b.b) <i>Pindorama</i>		
1. Serviço de Promoção Social de Pindorama	50.000,00	
c.c) <i>Potirendaba</i>		
1. Lar São Vicente de Paulo de Potirendaba — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	40.000,00	
2. Serviço de Assistência Social de Potirendaba - SASP	30.000,00	
d.d) <i>Rubineia</i>		
1. Centro Comunitário de Rubineia	30.000,00	
e.e) <i>Santa Rita D'Oeste</i>		
1. Centro Comunitário de Santa Rita D'Oeste, para Departamento: Creche "Isabel Moro Crema"	50.000,00	
f.f) <i>São Francisco</i>		
1. Promoção Assistencial de São Francisco (PROASF), para Departamento: Creche "Odila Martarolo Galoni"	25.000,00	
g.g) <i>São José do Rio Preto</i>		
1. Albergue Noturno "Protetor dos Pobres"	30.000,00	
2. Arquiconfraria do Imaculado Coração de Maria	20.000,00	
3. Associação Riopretense dos Deficientes Físicos	30.000,00	
4. Conselho Central de São José do Rio Preto da Sociedade de São Vicente de Paulo	25.000,00	
5. Conselho de Moradores do Centro Comunitário "Novo Mundo"	30.000,00	
6. Fundação "Libero Badaró" de Ensino e Assistência Social — "FULBEAS"	40.000,00	
7. Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores	50.000,00	
8. Parque Frederico Ozanam	35.000,00	
h.h) <i>Sebastianópolis do Sul</i>		
1. Associação do Centro Comunitário de Sebastianópolis do Sul	60.000,00	
i.i) <i>Turmalina</i>		
1. Associação Comunitária de Turmalina	90.000,00	
j.j) <i>Urupês</i>		
1. Associação de Assistência à Criança de Urupês	100.000,00	
1.1) <i>Votuporanga</i>		
1. Lar Espírita do Velinho de Votuporanga	30.000,00	
2. Sociedade Espírita Beneficente "Irmão Mariano"	106.000,00	
3. Sociedade Espírita "Casa do Caminho"	45.000,00	
XIV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA		
a.) <i>Andradina</i>		
1. Associação Espírita André Luiz — AEAL, para Departamento: Creche Berçário Nana Nenê	40.000,00	
2.) <i>Andradina</i>		
3. Instituto Educacional Polícia Mirim de Andradina	100.000,00	
4. Serviço de Obras Sociais de Andradina (S.O.S.A.)	60.000,00	
b.) <i>Braúna</i>		
1. Centro Social "Santa Isabel" de Braúna — Promoção Social — Pronto Socorro e Maternidade	80.000,00	
XV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARÍLIA		
a. <i>Palmital</i>		
1. Associação Palmitalense do Bem-Estar do Menor	29.000,00	

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81. 486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA
Joaquim Beviláqua,
 Secretário do Trabalho e Promoção Social
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
 Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de outubro de 1990.

DECRETO Nº 32.420, DE 2 DE OUTUBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem os artigos 4º e 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 6.280.295,00 (seis milhões, duzentos e oitenta mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 4.285.298,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros), nos termos do artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989;

II — Cr\$ 1.994.997,00 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
 Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucbelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de outubro de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
26.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.9-2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.994.997,00
	SUB-TOTAL		1.994.997,00
	TOTAL		1.994.997,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
03.07.021.2.106	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL DA PASTA		1.994.997,00
TOTAL IS ...	1.994.997,00		1.994.997,00
26.05	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
3.1.2-9	MATERIAL DE CONSUMO		1.089.349,00
3.1.3-2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		1.196.949,00
	SUB-TOTAL		4.285.298,00
	TOTAL		4.285.298,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
03.07.021.2.112	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL DA PASTA		4.285.298,00
TOTAL IS ...	4.285.298,00		4.285.298,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
26.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
TOTAL		1.994.997,00
4A. QUOTA		1.994.997,00
26.05	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
TOTAL		4.285.298,00
4A. QUOTA		4.285.298,00

DECRETO Nº 32.421, DE 2 DE OUTUBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, para repasse ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 24.579.228,00 (